



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**PORTARIA N.º 399/2024**

**DATA: 05/07/2024**

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão **Valdecir Biasebetti**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e considerando o Memorando n.º 571/2024 - Secretaria Municipal de Administração;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Alterar o percentual de gratificação de função – 40% (Coordenador III), para gratificação de função – 60% (Direção) do Servidor Público Municipal **Reges Monteiro dos Santos**, conforme dispõe o art. 10 da Lei Municipal n.º 2210/2022, de 30 de maio de 2022, mantendo-se a responsabilidade pela direção dos trabalhos relacionados ao controle e envio do e-social, conforme designado por meio da Portaria n.º 424/2022, bem como o mesmo é responsável pelo fechamento das obrigações de INSS, FGTS, SIAP-FOLHA DE PAGAMENTO, DIRF, também designado para cálculos dos índices da folha de pagamento dentro do Departamento de Pessoal, bem como para reposição salarial, reajustes e para processos de contratação de pessoal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,  
Estado do Paraná, em 05 de julho de 2024.

  
**Valdecir Biasebetti**  
Prefeito Municipal